



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 484/2023

PROJETO DE LEI N.º 450/2023

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "AMIGO DA
TERCEIRA IDADE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Programa "Amigo da Terceira Idade" no município de Campina Grande.

Art. 2º A Secretaria de Assistência Social coordenará o Programa em sua execução e programação de atendimento, com o cadastramento das pessoas a serem beneficiadas.

Art. 3º A Secretaria de Assistência Social poderá firmar convênios com outras Pastas, pessoas jurídicas ou físicas para atendimento com assistência médica aos maiores de 60 anos, podendo fornecer medicamentos receitados por profissional competente.

Art. 4º O Poder Público poderá autorizar às entidades particulares participantes do Programa a publicidade em órgãos de saúde municipal, conforme a legislação determinante em vigor.

Art. 5º O Poder Executivo poderá conceder incentivo fiscal, conforme regulamentação aos entes que venham a participar do Programa "Amigo da Terceira Idade".

Art. 6º As despesas para o funcionamento do Programa serão por conta das dotações de orçamento, sendo suplementadas se necessário.

Art. 7º A Lei será regulamentada pelo Poder Público.

Art. 8º A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo", em 28 de dezembro de 2023.

